

REQUERIMENTO N° 164/2018

AUTOR: Vereador: João Crente

Resposta Remetida Pelo Prefeito Municipal Através do Ofício DJ nº 0331/2018, de 13/08/2018.

Nobre Vereador, esta Administração já tem entendimento com a COHAB para fazer a construção de moradias para atendimento da demanda habitacional existente, em 74 (setenta e quatro) lotes, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.125/18, seguindo as diretrizes ali estabelecidas. Assim, a propositura de concessão de imóveis públicos deve seguir uma premissa única, sob pena de desvirtuamento do projeto habitacional em andamento e de toda uma política pública voltada a esta área tão sensível. Sim, pois é necessário usar uma política igual para todos, sem privilégios, sob pena de favorecimentos indesejados e passíveis até de questionamento judicial. Isto posto, reforçamos que estamos empenhados em diminuir o déficit habitacional existente no município e tudo faremos para permitir que as famílias, de

baixa renda e devidamente cadastradas, tenham acesso a moradias dignas, melhorando a qualidade de vida e tratando a todos de forma equânime e justa.